



DECRETO Nº. 056/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°. 056/2019

DECRETO N°. 056/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal n° 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2° - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto n° 028/2019)**DECRETO N°. 056/2019**

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 e da outras providências.*

Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, Vice-Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal n° 1045/2017 e 1056/2017, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2° - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 11 de março de 2.019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto n° 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D28EB99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/03/2019. Edição 1713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>